

Lei nº 33/63

Autoriza a criação de Escola na propriedade
do Sr. Nelson Miranda Vargas.

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, usando de suas atribuições :-

Decreta :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a criar uma Escola Rural Municipal na propriedade do Sr.
Nelson Miranda Vargas, no Cangaço de Ouça, distrito de Paulista,
deste município.

Art. 2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal
autorizado a acrescentar no quadro de extra-numerários da Prefei-
tura, um cargo de professor Primário, com vencimentos iguais aos
já existentes, para funcionar na escola prevista no artigo primeiro.

Art. 3º - Para fazer frente ao pagamento das des-
pesas decorrentes com o cumprimento da presente lei, fica o
Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão de verbas
disponíveis ou abrir crédito Especial em tempo oportuno, caso
seja necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1963

(Ass.)